

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região**ATA DE REUNIÃO Nº 02/2019****1. IDENTIFICAÇÃO DO COMITÊ/COMISSÃO/GRUPO****Nome:** Comitê Gestor de Imóveis**Coordenador:** Desembargador Paulo José Ribeiro Mota**2. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO****Data:** 27/05/2019 **Hora:** 13h **Local:** Edf. Sede**Tipo de reunião:** segunda reunião ordinária**3. PARTICIPANTES**

Nome	Lotação
Des. Paulo José Ribeiro Mota	Coordenador
Des. Roberto Barros da Silva	13ª Turma
Juíza Auxiliar Erotilde Ribeiro dos Santos Minharro	Corregedoria
Juiz Auxiliar Roberto Vieira de Almeida Rezende	Vice Presidência Administrativa
Paulo Jorge Peralta	Diretoria Geral da Administração
Aquiles José Malvezzi	Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações
Walter Clair Pereira	Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial
Rômulo Borges de Araújo	Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos
Patrícia Andrade Castro Carvalho	Seção de Riscos e Compliance

4. PAUTA

- Acompanhamento da gestão dos imóveis do TRT2.

5. DISCUSSÕES

O Desembargador Paulo Mota iniciou a reunião cumprimentando a todos, esclareceu a respeito da demora no encaminhamento da ata e explicou como será realizado seu fluxo. Pontuou que as atas serão assinadas pelos Desembargadores e pela Juíza e destacou que, caso seja necessário, serão retificadas na ata da reunião seguinte, eventuais incorreções. Sugeriu que a ata não registre os assuntos conforme dinâmica dos trabalhos, mas sim organizada por tópico, com o posicionamento das ações por assunto, visando maior clareza das informações. O Comitê acatou a deliberação.

O Des. Paulo esclareceu que ficou consignado na primeira ata de reunião que todos os atos relacionados aos imóveis seriam iniciados no Comitê, inclusive reajustes e renovação de locações. No entanto, verificou que o art. 15 do Ato GP nº 03/2017 retira do Comitê a competência no que concerne às prorrogações, repactuações, reajustes de contratos de locação, cuja competência permanece com o respectivo gestor do contrato, e que o Comitê somente participaria mediante



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

pedido do próprio gestor. Ressaltou a importância de o Comitê verificar qual é o posicionamento da Presidente quanto ao assunto. O sr. Aquiles lembrou que o art. 3º, II, c, do Ato GP nº 03/2017 também trata das prorrogações, repactuações e reajustes dos contratos de locação, havendo aparente conflito de normas. O Des. Paulo ponderou que o Comitê não pode encampar uma competência que não possui. Nesse caso, somente novas locações viriam diretamente para o Comitê. Solicitou que essa questão faça parte da pauta da próxima reunião.

O Des. Paulo Mota afirmou que a ata da reunião extraordinária e a presente ata serão encaminhadas a todos e discutida na próxima reunião.

O Des. Paulo solicitou uma retificação na Ata de Reunião 01/2019, página 03, parágrafo segundo, onde se lê “O Diretor Paulo Peralta ponderou que como já existe um prédio próprio em Osasco, talvez o Tribunal de Contas da União não aprove a aquisição”, leia-se “O Diretor Paulo Peralta ponderou que como já existe um prédio próprio em Osasco, talvez a Secretária de Patrimônio da União (SPU) não aprove a aquisição”.

Quanto à transparência das informações, o Des. Paulo Mota pontuou que possui uma dúvida quanto a disponibilização dos atos do Comitê no Sistema PROAD, uma vez que a ferramenta deve ser utilizada para atos administrativos com início, meio e fim, e as atividades do Comitê são permanentes. Sugeriu estudo para a futura discussão da possibilidade de inserir no Sistema PROAD as ações específicas do Comitê, e as atividades no Portal do TRT2, tendo em vista que existe um espaço reservado para as Comissões e Comitês (<https://ww2.trtsp.jus.br/institucional/comissoes/comites-comissoes-e-grupos/>).

O servidor Paulo Peralta afirmou que entende o espaço do Portal o mais adequado para registrar os atos praticados pelo Comitê e que anteriormente sugeriu a utilização do Sistema PROAD por ser o caminho mais curto e por receio de não ter os atos do Comitê divulgados. Ressaltou que as ações devem constar na ata e indicar o número do processo e a ação no PROAD, com o objetivo de serem monitoradas pelo Comitê.

O servidor Aquiles sugeriu a criação de um novo assunto no Sistema PROAD para que todos tenham acesso as ações e as medidas adotadas pelo grupo.

O Des. Paulo Mota solicitou que os integrantes do Comitê reflitam a respeito para que a questão seja decidida na próxima reunião.

Passaram para a análise dos encaminhamentos solicitados na reunião anterior.

O Diretor Walter distribuiu três planilhas contendo todos os levantamentos e informações solicitados na reunião anterior, a respeito dos imóveis do TRT2, e passou a explicar a situação atual de cada Unidade.

IMÓVEL DE ARUJÁ

Afirmou que se trata de um prédio alugado, com a finalidade de Fórum Trabalhista, possuindo uma Vara do Trabalho, com valor de locação adequado ao mercado. Destacou que a estrutura



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

física do imóvel ocupado está no percentual de 83,08% e que a situação da Unidade está com 57,83%. Esclareceu que o AVCB está válido até 21/01/2021.

Comunicou que precisam realizar obras necessárias para conter as rachaduras no teto do 2ª andar e sanar a falta de linha da vida e, como obra útil, realizar uma pintura geral.

IMÓVEL DE BARUERI

Pontuou que o prédio é alugado, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo cinco Varas do Trabalho. Ponderou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 73,85% e a situação da Unidade é de 51,69% e que o valor da locação está adequado ao mercado e estudo mercadológico. Afirmou que o AVCB está vencido desde 12/02/17, mas que já foi realizada a vistoria do imóvel e que os bombeiros solicitaram alguns ajustes, de cumprimento factível, o que está sendo providenciado pelo proprietário do imóvel.

Afirmou que o prédio é grande, adequado, bem localizado, que o problema no ar-condicionado já foi sanado pelo proprietário e que agora necessita apenas de manutenção.

Comunicou que precisam realizar obras necessárias para sanar a infiltração na cobertura da 4ªVT, reparos nos rufos do guarda-corpo, a falta de linha da vida e a troca do disjuntor na cabine primária. Como manutenção corretiva, esclareceu que as trocas dos fechos nas janelas de todo prédio já estão em andamento.

Ação/encaminhamento:

- Aguardar vistoria dos bombeiros para regularização do AVCB.
- O Comitê decidiu, neste momento, pela suspensão do estudo para aquisição de outro imóvel.

IMÓVEL DE CAIEIRAS

Esclareceu que o prédio é alugado, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo uma Vara do Trabalho. Afirmou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 72,31% e a situação da Unidade é de 50,62%. Ressaltou que o imóvel não possui valor mercadológico, porque não fez parte do estudo realizado em 2016, uma vez que a ocupação do prédio ocorreu em 2018. Destacou que a mudança de imóvel gerou uma economia de aproximadamente 40% e que o valor da locação está adequado ao mercado. Pontuou que o AVCB está válido até 22/07/2021.

Comunicou que, quanto as obras necessárias, a Infraestrutura está instalando uma de rampa, mas falta regularizar a falta de linha da vida.

IMÓVEL DE CAJAMAR

Informou que o prédio é alugado, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo uma Vara do Trabalho. Ponderou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 72,31% e a situação da Unidade é de 45,15%. Salientou que o valor da locação está adequado ao mercado e ao valor do mercadológico, e que o AVCB está válido até 06/12/2021.

Comunicou que precisam realizar obras necessárias para sanar a falta de linha da vida e, como obra útil, realizar uma pintura geral. Destacou que, como manutenção corretiva, está em andamento a instalação de toldo na porta da garagem.

IMÓVEL DE CARAPICUIBA

Afirmou que se trata de prédio alugado, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo duas Varas do Trabalho. Pontuou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 64,62% e a situação da Unidade



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

é de 45,23%. Esclareceu que o valor da locação está nos parâmetros do valor mercadológico e que o AVCB possui validade até 24/05/2022.

Comunicou que precisam realizar obra necessária para regularizar a falta de linha da vida. Como manutenção corretiva é preciso instalar vidros no balcão da CIAO, que já está em andamento na Marcenaria e a revisão da rede elétrica, que está em andamento com a Infraestrutura.

IMÓVEL DE COTIA

Informou que o prédio é alugado, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo duas Vara do Trabalho. Ponderou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 66,15% e a situação da Unidade é de 46,31%. Salientou que o valor da locação está nos parâmetros do valor mercadológico e que o AVCB está válido até 17/10/2022.

Comunicou que precisam realizar obras necessárias para sanar a vedação das janelas do lado externo e a falta de linha da vida e, como obra útil, a pintura geral. Destacou que a manutenção corretiva de reparo das grelhas de água pluvial, já está em andamento no setor de Manutenção.

IMÓVEL DE CUBATÃO

Afirmou que o prédio é alugado, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo três Vara do Trabalho. Pontuou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 83,08%, que a situação da Unidade é de 58,15% e que o AVCB está válido até 16/08/2022.

Destacou que o valor da locação está acima do valor mercadológico, que o contrato entrará na fase de renovação e que o valor do contrato já foi reajustado. Ponderou que o imóvel é amplo, muito bom e que, após pesquisa, verificou que não há prédios adequados na região.

O Des. Paulo Mota questionou a conveniência de seguir com o estudo para aquisição de outro imóvel e sugeriu indagar os magistrados e servidores do Fórum a respeito da possibilidade de ocupação pelo Tribunal em outro imóvel, a fim de buscar economia. O servidor Walter entrará em contato com a Vara do Trabalho.

Comunicou que precisam realizar obras necessárias para sanar a infiltração no 2ª e 3ª andar e a falta de linha da vida. Como obra útil, precisam aumentar a casa de bombas para instalação de uma redundante e a abertura da canalização da rede pluvial (bueiro).

Ação/encaminhamento:

- Estudo de mercado para o imóvel.
- O servidor Walter entrará em contato com magistrados e servidores do Fórum para que verifiquem a possibilidade de indicar outro imóvel.

IMÓVEL DE DIADEMA

Informou que o prédio é alugado, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo quatro Varas do Trabalho. Ponderou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 81,54% e a situação da Unidade é de 57,08%. Salientou que o valor da locação está acima do valor mercadológico e que o AVCB está válido até 25/07/2021.

Comunicou que precisam realizar obras necessárias para sanar a falta de linha da vida e, como obra útil, instalar a sala de videoconferência.

IMÓVEL DE EMBU

Afirmou que o prédio é alugado, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo uma Vara do Trabalho. Pontuou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 67,69% e a situação da Unidade



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

é de 43,65%. Ressaltou que o valor da locação está acima do valor mercadológico e que o AVCB está válido até 17/05/2022.

Comunicou que precisam realizar obras necessárias para sanar a falta de linha da vida e, como obra útil, realizar uma pintura geral. Como manutenção corretiva, já está em andamento a mudança da caixa d'água da garagem.

Ação/encaminhamento:

- Realizar pesquisa de imóvel adequado na localidade

IMÓVEL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Informou que o prédio é alugado, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo uma Vara do Trabalho. Ponderou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 66,15% e a situação da Unidade é de 46,31%. Esclareceu que o valor da locação está acima do valor mercadológico, mas ponderou a dificuldade de encontrar imóvel adequado. Ressaltou que vale a pena continuar procurando outro prédio e que o único encontrado necessita de instalação de elevador. Afirmou que o AVCB está válido até 26/10/2022.

Comunicou que precisam realizar obras necessárias para sanar a infiltração na parede de acesso ao Fórum pela escada e parede da copa e como obra útil a pintura nas paredes. Destacou que o proprietário já foi notificado, mas não está em execução.

Ação/encaminhamento:

- Continuar a pesquisa de imóvel no mercado.

IMÓVEL DE FRANCO DA ROCHA

Afirmou que o prédio é alugado, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo duas Varas do Trabalho. Pontuou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 66,15% e a situação da Unidade é de 39,34%. Ressaltou que o valor da locação está acima do valor mercadológico, que o AVCB venceu em 19/02/2019, foi realizada a vistoria pelos Bombeiros, tendo sido solicitada a troca de uma luz de emergência. Sem maiores problemas.

Comunicou que precisam realizar obras necessárias para regularizar a vedação externa das janelas, a manutenção do telhado (calhas e rufos sem vazão) e a linha da vida. Como manutenção corretiva pontuou a necessidade de manutenção das portas de correr das sacadas, o que já está em andamento e a manutenção da mola da porta de vidro do térreo.

Ação/encaminhamento:

- Aguardar vistoria dos bombeiros para regularização do AVCB.

IMÓVEL DO GUARUJÁ

Informou que o prédio é alugado, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo três Varas do Trabalho. Pontuou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 66,15% e a situação da Unidade é de 46,31%. Esclareceu que o valor da locação está abaixo do valor mercadológico e que o AVCB está válido até 09/08/2023.

O servidor Walter esclareceu que a documentação para aquisição do imóvel está correta, conforme dados recebidos da DGA. Destacou que o laudo já foi retificado, que o processo já chegou da SPU com resposta positiva e que atualmente se encontra na Secretaria do Controle Interno.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

O Des. Paulo ponderou que os processos relativos aos imóveis do Guarujá e de Osasco estão em andamento, mas que as informações não foram passadas para o Comitê. Salientou que a sua preocupação é saber em qual fase do processo terão oportunidade de debater, e se o relatório final da decisão de compra será ou não do Comitê.

O servidor Walter informou que a Secretaria de Controle Interno emitiu parecer favorável para a aquisição do imóvel do Guarujá e que nesta fase processual o Comitê não precisa mais se manifestar.

O Des. Paulo Mota questionou se, quando da avaliação de compra, o Comitê não participa, ao que o servidor Paulo Peralta esclareceu que o fluxo do processo deve seguir para apreciação, primeiro, da Secretaria de Controle Interno, depois para a Assessoria Jurídica e, por fim, seguir para o Comitê de Gestão de Imóveis, antes de ser submetido à Presidência para decisão.

O Comitê deliberou que o servidor Paulo Peralta oficiará a Secretaria de Controle Interno e a Assessoria Jurídica quanto as competências do Comitê de Gestão de Imóveis, a fim que sejam também informados da necessidade de encaminhar os processos referentes aos imóveis do TRT2 para o Comitê, antes dos mesmos serem encaminhados para decisão da Presidência.

O Des. Paulo Mota frisou que o poder de decisão não é do Comitê, mas, que deve acompanhar e emitir parecer para assessorar a Presidência, e registrou a falta de material do imóvel do Guarujá para análise.

O servidor Walter afirmou que já existe um processo em andamento no PROAD e que o Pleno autorizou a compra do imóvel na localidade. Ressaltou que se não houver PROAD para determinada ação fica como ação de iniciativa do Comitê, e abre-se um novo PROAD.

O servidor Paulo Peralta afirmou que há a possibilidade de ter dois processos distintos: um seria a locação do imóvel e o outro um estudo de viabilidade de compra com a participação do Comitê.

O servidor Walter pontuou que os processos podem andar por dependência por se tratarem de imóveis localizados no município do Guarujá, facilitando a análise dos processos.

Comunicou que precisam realizar obras necessárias para sanar a infiltração na 2ªVT e a falta de linha da vida. Como obra útil, remanejar as condensadoras e cobertura, e destacou que há pendência na SESMT. Quanto à manutenção corretiva, a instalação do toldo na garagem dos juízes e a instalação da pia na copa da 2ª VT já foram solicitadas à Infraestrutura.

IMÓVEL DE GUARULHOS – PL 002/2006 e PL 002/2012

Esclareceu que os dois prédios são alugados, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo treze Varas do Trabalho. Pontuou que as estruturas físicas dos imóveis ocupados são de 70,77% e as situações da Unidade são de 46,66%. Salientou que os valores das locações estão acima do valor mercadológico e que os AVCB's estão vencidos (o imóvel de Guarulhos – PL 002/20016 venceu em 02/06/2009 e o de Guarulhos – PL 002/2012 venceu em 04/08/2012). Após a vistoria do Corpo de Bombeiros foi solicitado no imóvel de Guarulhos – PL 002/20016 a sinalização de emergência e no imóvel de Guarulhos – PL 002/2012 a instalação elétrica para as bombas, o que já foi realizado.

Comunicou que precisam realizar obras necessárias no prédio principal de Guarulhos para sanar a infiltração de telas anti-pombos, suspensas pelo SESMT, e a falta de linha da vida. Destacou que solicitaram ao proprietário, como obra útil, a instalação de limitadores de janelas, mas ainda não foi executado. Como manutenção corretiva, a Infraestrutura está ciente e o proprietário foi acionado da necessidade de sanar a infiltração de água em todos os andares, provenientes dos drenos dos aparelhos de ar condicionados.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Quanto ao prédio anexo informou que precisam realizar obras necessárias como sanar a infiltração nas esquadrias do 51C andar, infiltração de água no poço do elevador e a falta de linha da vida. Ressaltou que foi solicitado ao proprietário a instalação de limitadores de janelas, mas ainda não foi executado. Como manutenção corretiva, o Setor de Manutenção está realizando a instalação de rede de hidrantes, equipamento contra incêndio e sinalização.

Ação/encaminhamento:

- Solicitar a vistoria do Corpo de Bombeiros.

IMÓVEL DE ITAPECERICA DA SERRA

Informou que o prédio é alugado, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo duas Varas do Trabalho. Pontuou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 53,85% e a situação da Unidade é de 37,69%. Ressaltou que o valor da locação está acima do valor mercadológico e que o AVCB está válido até 18/03/2020.

Pontuou a possibilidade de retorno ao casarão e esclareceu que está sendo realizado um estudo em um local mais acessível, com uma nova construção e que os *layouts* estão sendo verificados.

Comunicou que precisam realizar obras necessárias: regularização da falta de linha da vida, infiltrações no telhado, janelas e subsolos. Como obras úteis é necessário realizar uma pintura geral.

Ação/encaminhamento:

- Aguardar a validação dos *layouts* para dar continuidade ao processo.

IMÓVEL DE ITAPEVI

Afirmou que o prédio é alugado, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo uma Vara do Trabalho. Ponderou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 66,15% e a situação da Unidade é de 41,41%. Esclareceu que o valor da locação está nos parâmetros do valor mercadológico e que o AVCB está válido até 18/12/2020.

Comunicou que precisam realizar manutenção corretiva para instalar mola na porta de vidro térreo, o que já está em andamento na Marcenaria.

IMÓVEL DE ITAQUAQUECETUBA

Informou que o prédio é alugado, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo duas Varas do Trabalho. Pontuou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 64,62% e a situação da Unidade é de 45,23%. Salientou que o valor da locação está abaixo do valor mercadológico, e que o AVCB está válido até 30/08/2022.

Ressaltou que o prédio é grande, muito bom e que a localidade não possui disponibilidade de imóvel. Afirmou que o contrato de locação está vigente até o ano 2022, que o valor da locação foi reajustado no último ano e que o proprietário entrou com um pedido formal de reajuste.

O Des. Paulo Mota questionou se vale a pena acatar a solicitação do proprietário e se seria possível um reajuste elevado do contrato.

O servidor Aquiles esclareceu que o proprietário pode solicitar um reequilíbrio do valor de mercado devido à valorização do imóvel e ponderou que entende ser possível, uma vez que o valor da locação está muito longe do valor mercadológico.

O servidor Walter comunicou que o proprietário está realizando as obras necessárias: remoção de rachaduras, pintura da fachada, vedação de esquadrias, manutenção do telhado e a falta de linha da vida e as obras úteis como pintura das paredes.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Ação/encaminhamento:

- Consultar a AJA a respeito da possibilidade do aumento do valor da locação, solicitado pelo proprietário para acerto do valor de locação, de acordo com o valor mercadológico.
- Procurar outro imóvel, em paralelo.

IMÓVEL DE JANDIRA

Afirmou que o prédio é alugado, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo uma Vara do Trabalho. Ponderou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 89,23% e a situação da Unidade é de 62,46%. Esclareceu que o valor da locação está nos parâmetros do valor mercadológico e que o AVCB está válido até 28/06/2020.

Comunicou que precisam realizar obras necessárias para sanar a falta de linha da vida.

IMÓVEL DE MAUÁ

Informou que o prédio é alugado, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo três Varas do Trabalho. Ponderou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 75,38% e a situação da Unidade é de 52,77%. Esclareceu que o valor da locação está acima do valor mercadológico e que o AVCB está válido até 29/07/2021.

O servidor Aquiles ponderou que o proprietário é responsável pela manutenção do imóvel, como elevador, portão e ar-condicionado.

O servidor Walter afirmou que encontraram outro prédio mais barato, que precisará de adaptação e é do mesmo proprietário do prédio atual.

O Des. Roberto Barros sugeriu a manutenção do preço e possibilidade de não realizar o reajuste do valor contratual por dois ou três anos.

O servidor Walter comunicou que precisam realizar obras necessárias para sanar a falta de linha da vida.

Ação/encaminhamento:

- Manter o estudo preliminar, verificar os custos para as adaptações e analisar se a diferença do valor é realmente relevante.

IMÓVEL DE MOGI DAS CRUZES

Informou que o prédio é cedido pela Prefeitura, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo quatro Varas do Trabalho. Ponderou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 81,54% e a situação da Unidade é de 65,23%.

Ação/encaminhamento:

- Verificar as pendências e eventuais reformas pendentes no imóvel.

IMÓVEL DE OSASCO

O servidor Paulo Peralta afirmou que a questão do imóvel de Osasco foi definida na reunião conjunta extraordinária, realizada no dia 15/05/2019, e que os documentos já foram enviados à Presidente.

O Des. Paulo Mota afirmou que não tem conhecimento da decisão da presidente quanto ao assunto. O servidor Paulo Peralta pontuou que o Tribunal do Pleno decidiu pela compra e salientou que, caso o Comitê não entenda pela compra do imóvel, o processo deve retornar ao Pleno.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

O servidor Walter esclareceu que as opções de imóvel na localidade são poucas, que a aquisição é viável e pontuou que a documentação para a aquisição já está pronta.

O Des. Paulo Mota esclareceu que oficiou o Comitê de Orçamento para buscar informações com exatidão a respeito do uso do recurso em outros municípios, sendo esta uma das ações da primeira reunião do Comitê.

O servidor Walter comunicou que precisam realizar obras necessárias para sanar a infiltração nas janelas e a falta de linha da vida. Como obra útil, pontuou que é preciso realizar uma pintura geral.

Ação/encaminhamento:

- Aguardar posicionamento da Presidência a respeito da aquisição ou não do imóvel.

IMÓVEL DE POÁ

Informou que o prédio é integrado ao Banco Itaú, alugado, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo uma Vara do Trabalho. Pontuou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 61,54%, que a situação da Unidade é de 43,08% e que o valor da locação está nos parâmetros do valor mercadológico.

Esclareceu que o AVCB está vencido desde 02/12/2011 e que depende do Banco Itaú para viabilizar a emissão do documento. Destacou que a manutenção dos extintores e mangueiras estão em andamento.

Quanto ao prédio, considerou que se trata de um imóvel adequado, sem reclamações e ponderou que a mudança para prédio do mesmo tamanho e nas mesmas condições necessitará de adequação, não sendo talvez prioridade de estudo neste momento.

Comunicou que precisam realizar algumas obras necessárias: sanar as infiltrações em vários pontos do teto e paredes, aumentar a quantidade de vazão de raios para água pluvial e regularizar a falta de linha da vida. Como obra útil é preciso realizar uma pintura geral.

Ação/encaminhamento:

- Retirar o estudo de imóvel no município de Poá.

IMÓVEL DE PRAIA GRANDE

Esclareceu que o prédio é alugado, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo duas Varas do Trabalho. Pontuou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 67,69%, que a situação da Unidade é de 47,38%. Pontuou que o valor da locação está nos parâmetros do valor mercadológico e que o AVCB está válido até 19/09/2020.

Comunicou que precisam realizar obras necessárias para sanar a falta de linha da vida e, como obra útil, instalar passarela no telhado, instalar guarita, aumentar a casa de bombas para instalação de uma redundante. Como manutenção corretiva, a Manutenção já está providenciando a instalação de sistema de som das salas de audiência na sala de espera da CIAO.

IMÓVEL DE RIBEIRÃO PIRES

Afirmou que o prédio é cedido pelo Banco do Brasil, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo uma Vara do Trabalho. Ponderou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 78,46%, que a situação da Unidade é de 51,39%. Esclareceu que o AVCB está vencido desde 03/05/2011 e a renovação está sob a responsabilidade do Banco do Brasil, o qual já foi oficiado pelo TRT2.

IMÓVEL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Informou que o prédio é alugado, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo duas Varas do Trabalho. Pontuou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 69,23% e a situação da Unidade



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

é de 48,46%. Afirmou que o valor da locação está nos parâmetros do valor mercadológico e que o AVCB está válido até 04/09/2020.

Comunicou que precisam realizar obras necessárias como a vedação externa das janelas, a manutenção do telhado, obra para vazão de água pluvial na garagem e a falta de linha da vida. Como manutenção corretiva, o Setor de Manutenção está realizando a ajuste do puxador da porta de vidro no térreo.

IMÓVEL DE SANTO ANDRÉ

Afirmou que o prédio é alugado, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo cinco Varas do Trabalho. Ponderou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 73,85% e a situação da Unidade é de 51,69%. Esclareceu que o valor da locação está adequado ao mercado e ao estudo do valor mercadológico, e que o AVCB está válido até 05/09/2020.

Comunicou que precisam realizar obras necessárias para sanar a infiltração no 10º andar, proveniente da cobertura e a falta de linha da vida. Como obra útil realizar uma pintura geral e aplicar massa. Quanto à manutenção corretiva, estão em andamento o reaperto de torneiras e a regularização das câmeras de segurança.

IMÓVEL DE SANTOS

Informou que se trata de imóvel próprio, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo sete Varas do Trabalho. Pontuou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 56,92% e a situação da Unidade é de 56,92%. Quanto ao AVCB, destacou que está realizando um estudo e um projeto básico para viabilizar a emissão do documento.

Ação/encaminhamento:

- Aguardar processo licitatório para realização da obra.

IMÓVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Afirmou que se trata de prédio próprio, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo oito Varas do Trabalho. Ponderou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 75,38% e a situação da Unidade é de 73,03%. Esclareceu que o AVCB está válido até 20/12/2020.

IMÓVEL DE SÃO CAETANO DO SUL

Pontuou que o prédio é cedido pela Prefeitura, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo três Varas do Trabalho. Ponderou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 69,23%, que a situação da Unidade é de 55,38% e que o AVCB está válido até 08/10/2020.

IMÓVEL DE SÃO VICENTE

Afirmou que o prédio é alugado, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo duas Varas do Trabalho. Ponderou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 52,31% e a situação da Unidade é de 36,62%. Esclareceu que o valor da locação está nos parâmetros do valor mercadológico e que o AVCB está válido até 31/08/2020.

Pontuou que para o proprietário colocar o ar-condicionado, solicitou um acréscimo no valor da locação. Ressaltou que o prédio é acessível, possui um elevador e pode ser instalado outro. Além disso, em paralelo, o Juiz Nelson indicou outro imóvel, que já está em fase de estudo.

Comunicou que precisam realizar algumas obras necessárias: providenciar o acesso de pessoa com deficiência do estacionamento ao Fórum, a contenção do barulho causado pelo sistema de ar condicionado e regularizar a falta de linha da vida.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Ação/encaminhamento:

- Continuar o estudo do imóvel no município.

IMÓVEL DE SUZANO

Pontuou que o prédio é alugado, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo duas Varas do Trabalho. Ponderou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 64,62% e a situação da Unidade é de 45,23%. Afirmou que o valor da locação está nos parâmetros do valor mercadológico e que o AVCB está válido até 03/02/2020.

Comunicou que a obra necessária, para sanar as infiltrações do terraço, já está sendo realizada pelo proprietário.

IMÓVEL DE TABOÃO DA SERRA

Afirmou que o prédio é alugado, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo duas Varas do Trabalho. Ponderou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 69,23%, que a situação da Unidade é de 48,46% e que o valor da locação está um pouco acima do valor mercadológico. Esclareceu que o AVCB está vencido desde 28/05/2018.

Comunicou que precisam realizar obras necessárias para sanar a infiltração na parede do térreo e a falta de linha da vida.

Ação/encaminhamento:

- Aguardar contratação da empresa que fará a manutenção do sistema e a renovação do AVCB.

IMÓVEL DA ZONA LESTE

Pontuou que o prédio é alugado, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo quatorze Varas do Trabalho. Ponderou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 80,00%, que a situação da Unidade é de 56,00% e que o valor da locação está bem acima do valor mercadológico. Esclareceu que o AVCB está válido até o dia 01/09/2019, sendo a renovação de responsabilidade do proprietário.

Entendeu que a manutenção do imóvel é realizada por conta do proprietário e tal fato deve ser considerado. O Des. Paulo Mota ponderou que não é a simples valorização mercadológica que determina o novo valor.

O servidor Walter afirmou que o proprietário ofereceu o prédio para aquisição, mas não mencionou o valor de compra.

Comunicou que precisam realizar obras necessárias para regularizar a falta de linha da vida e que está em andamento a instalação de veda fresta nas esquadrias, visando diminuir os casos de infiltração. Esclareceu que, como obras úteis, está em execução a instalação de ar condicionado na Sala 02 e 03 do CEJUSC, bem como estão sendo realizadas melhorias nas dependências onde estão localizadas as caixas d'água. Pontuou que a Infraestrutura está realizando um estudo para verificar a possibilidade de separar as salas de espera das Varas do Trabalho. Quanto à manutenção corretiva, esclareceu que está programado para o recesso a conexão dos computadores do CEJUSC à rede estabilizada; que estão aguardando a licitação do material para realizarem a substituição de carpete por pisos vinílico na 1ª VT. Pontuou que está em andamento a instalação dos balcões no acesso das Varas, o que já foi executado na 1ª e 8ª VT; a confecção de prateleiras para acondicionamento de produtos alimentícios na Amatra, instalação de persiana na copa da Amatra e na copa do CEJUSC.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Ação/encaminhamento:

- Consultar a AJA a respeito da possibilidade de acerto do valor da locação.

IMÓVEL DA ZONA SUL

Afirmou que o prédio é alugado, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo vinte Varas do Trabalho. Pontuou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 84,62%, que a situação da Unidade é de 59,23%. Não há parâmetro do valor mercadológico, uma vez que a ocupação do imóvel se deu após a realização do estudo de mercado realizado em 2016. Esclareceu que o AVCB está válido até 30/05/2020.

Comunicou que as obras necessárias para fechar por completo o gradil do estacionamento e sanar a falta de linha da vida já estão em andamento. Como obra útil, destacou que a licitação para instalação de salas de conciliação para cada Vara Trabalhista está suspensa.

GALPÃO - ACERVO

Esclareceu que o prédio é alugado, com uso para a Unidade Administrativa. Pontuou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 70,77%, que a situação da Unidade é de 49,54%. Considerou que o valor da locação está acima do valor mercadológico e que o AVCB está válido até 13/05/2021.

Comunicou que precisam realizar obras necessárias para sanar a falta de linha da vida.

GALPÃO ANEXO/BOSQUE

Pontuou que o prédio é alugado, com uso para a Unidade Administrativa. Esclareceu que a estrutura física do imóvel ocupado é de 66,15%, que a situação da Unidade é de 46,31% e que o valor de locação está um pouco abaixo do valor mercadológico. Quanto ao AVCB, destacou que está realizando um estudo e um projeto básico para viabilizar o auto de vistoria.

Ação/encaminhamento:

- Aguardar processo licitatório para realização da obra.

GALPÃO ALMOXARIFADO LIMÃO

Afirmou que o prédio é alugado, com uso para a Unidade Administrativa. Pontuou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 63,08%, que a situação da Unidade é de 44,15% e que não há parâmetros de valor mercadológico. Destacou que o AVCB está vencido desde 01/01/2019 e que o proprietário já submeteu ao Corpo de Bombeiros.

Ação/encaminhamento:

- Aguardar aprovação do AVCB.

EDF. MILLENIUM

Pontuou que o prédio é alugado, com uso para a Unidade Administrativa. Afirmou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 89,23%, que a situação da Unidade é de 62,46% e que o valor da locação está acima do valor mercadológico. Destacou que o AVCB está vencido desde 16/05/2019 e que o proprietário já está providenciando a renovação.

Quanto às obras úteis, comunicou que a troca de carpete em todo o prédio e a pintura geral estão canceladas.

Ação/encaminhamento:

- Aguardar aprovação do AVCB.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

EDF. SEDE CONSOLAÇÃO

Esclareceu que se trata de prédio próprio, com uso para a Segunda Instância e Presidência. Afirmou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 47,69% e que a situação da Unidade é de 40,66%. Quanto ao AVCB, destacou que está realizando um estudo e um projeto básico para viabilizar o auto de vistoria.

Ação/encaminhamento:

- Aguardar processo licitatório para realização da obra. (Obra acompanhada por grupo de trabalho próprio).

EDF. FÓRUM RUY BARBOSA

Esclareceu que se trata de prédio próprio, com uso para Fórum Trabalhista, possuindo noventa Varas do Trabalho. Afirmou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 60,00% e que a situação da Unidade é de 60,00%. Informou que o AVCB está vencido desde 25/05/2007 e destacou que o laudo já está em execução.

Ação/encaminhamento:

- Aguardar execução do laudo.

EDF. RIO BRANCO

Esclareceu que se trata de prédio próprio, com uso para Unidade Judiciária. Afirmou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 67,69% e que a situação da Unidade é de 67,69%. Informou que o AVCB está válido até 31/08/2020

IMÓVEL DE OSASCO - ARQUIVO

Informou que se trata de prédio próprio, com uso para Fórum Trabalhista. Informou que a estrutura física do imóvel ocupado é de 20,00% e a situação da Unidade é de 20,00%. Esclareceu que não possui AVCB válido e que está sendo realizado um projeto básico para viabilizar o auto de vistoria. No entanto, salientou que precisa ter conhecimento da destinação do imóvel para viabilizar o tipo de AVCB adequado.

O Des. Paulo Mota questionou a respeito da necessidade da manutenção do prédio, ao que o servidor Walter respondeu que, neste momento, o imóvel está sendo subutilizado, mas que pode ser utilizado como local de manobra para armazenamento de material e arquivo no próximo ano.

O Des. Paulo Mota destacou que alguns prédios não estão totalmente utilizados e ponderou a respeito da possibilidade de readequação das áreas disponíveis, utilização e armazenamento dos materiais que se encontram em Osasco, nestes locais.

O servidor Aquiles ressaltou que há espaços nos demais prédios, contudo não servem para arquivo e armazenamento, citando como exemplo o Fórum de Barueri que são prédios amplos com Varas Trabalhistas espaçosas, mas sem condições de serem divididas para armazenamento de material.

O servidor Paulo Peralta também ponderou a antecipação das aquisições para o ano 2020.

O Des. Paulo Mota então concluiu que se o imóvel de Osasco – arquivo não está adequado, está dando despesa, se a solução não for, de fato, a devolução, deve-se propor a reforma do imóvel.

O servidor Aquiles destacou que, se houver a devolução do prédio, haverá a necessidade de alugar outro, ou seja, vai devolver um imóvel que não tem custo, para adquirir outro com custo. Sugeriu continuar com o imóvel por mais um ano e depois devolver.

O servidor Paulo Peralta pontuou que o prédio poderá ser usado e que não faz sentido ficar com um imóvel que gasta quarenta mil para manutenção.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Ação/encaminhamento:

- Iniciar o estudo para verificar a viabilidade de manutenção ou não do imóvel. O objetivo é realizar o mínimo de manutenção possível. O relatório final do estudo auxiliará na tomada dessa decisão.

Após a explanação dos imóveis, o servidor Walter informou o início do processo licitatório para os 43 prédios do TRT2, com o objetivo de trocar as mangueiras e os extintores de incêndio (PROAD nº 16.422/2019). Ressaltou que a manutenção preventiva nas bombas das Unidades está em andamento e é considerada como atividade de rotina.

Em seguida, apresentou a terceira tabela contendo o resumo do Plano de Priorização de Obras dos prédios locados contendo 32 imóveis, dentre eles Unidade Administrativa e Fórum Trabalhista. A planilha sugere a ordem e o tipo de obra a ser realizada, como A - Construção de novo prédio, B- Proposta de aquisição de sede própria, C – Grande adequação, D – Média adequação, E – Pequena adequação, F – Pequenas adaptações, G – Apenas serviços de manutenção corretiva e preventiva. Foram destacadas dez Unidades prioritárias: 1. Fórum Trabalhista de São Vicente (C), 2. Fórum Trabalhista de Itapeçerica da Serra (C), 3. Vara do Trabalho de Poá (D), 4. Fórum Trabalhista de Osasco (B/E), 5. Unidade Administrativa II – Galpão do Limão (F), 6. Fórum Trabalhista de Carapicuíba (F), 7. Vara do Trabalho de Itapevi (D), 8. Fórum Trabalhista de Franco da Rocha (D), 9. Fórum Trabalhista de Suzano (D) e 10. Fórum Trabalhista de Itaquaquecetuba (D).

O Des. Paulo elogiou o trabalho apresentado pela SILAP e pontuou que as obras necessárias e úteis, em geral, estão em andamento e também fazem parte da rotina de trabalho da Secretaria.

O Des. Paulo solicitou a apresentação do fluxograma de trabalho para a próxima reunião, a fim de que seja analisado pelo Comitê. Quanto ao fluxo de trabalho, afirmou que, quando for realizado estudo de imóvel, a iniciativa do processo administrativo será sempre da Engenharia, que fará um estudo preliminar que culminará num relatório, o qual será analisado pelo Comitê, que encerrará o estudo ou dará andamento ao processo. O arquivamento do processo ficará por conta da Presidência.

O Des. Paulo Mota sugeriu a padronização de um despacho opinando pela aquisição ou não do imóvel, o que foi acatado pelos presentes.

O Comitê decidiu que o servidor Paulo Peralta irá oficializar os gestores de imóveis para que tomem conhecimento da possibilidade de serem auxiliados pelo Comitê de Gestão de Imóveis.

Por fim, o Desembargador encerrou a reunião agradecendo a presença de todos.

6. ENCAMINHAMENTOS

Ação/medida a ser tomada	Responsável	Data
Definir o local de registro dos atos praticados pelo Comitê, visando a transparência.	Todos os integrantes do Comitê	Próxima reunião



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Discussão das atas de reunião ordinária e extraordinária	Todos os integrantes do Comitê	Próxima reunião
Estudo de padronização de procedimentos (fluxograma)	Leandra Sant'Anna	Próxima reunião
Oficiar os gestores de imóveis para que tomem conhecimento da possibilidade de serem auxiliados pelo Comitê de Gestão de Imóveis.	Paulo Peralta	

7. FECHAMENTO

Data, hora e local da próxima reunião: 24/06 (segunda- feira), às 13h, em local a definir.

8. ASSINATURA

Nome	Assinatura
Des. Paulo José Ribeiro Mota	
Des. Roberto Barros da Silva	
Juíza Auxiliar Erotilde Ribeiro dos Santos Minharro	
Juiz Auxiliar Roberto Vieira de Almeida Rezende	